

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO PARA O COMITÊ DE CURADORIA DO BRASILGOV SUMMIT 2027

O Instituto Brasil Up, entidade organizadora do BrasilGov Summit, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de membros que atuarão no Comitê de Curadoria da edição de 2027 do evento, consolidado como o principal ponto de encontro entre gestão, tecnologia e inovação pública realizado no Sul do Brasil, reunindo lideranças, especialistas e organizações em torno da transformação da prestação de serviços aos cidadãos.

1. DO CONTEXTO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O BrasilGov Summit 2027 adota como eixo temático "Governo 5.0: Inovação Centrada no Cidadão", voltado aos desafios que sucedem a etapa de digitalização dos serviços públicos.

1.2. A organização compreende que a construção de programação aderente a tais desafios requer a participação direta de profissionais que atuam na formulação e na execução de políticas públicas nas diferentes esferas federativas e nos distintos poderes.

1.3. Por essa razão, a definição da grade técnica da edição de 2027 passa a contar com Comitê de Curadoria constituído mediante chamamento público, em processo aberto, com critérios de seleção previamente divulgados e composição orientada por diretrizes de representatividade.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de profissionais para composição do Comitê de Curadoria do BrasilGov Summit 2027, com atuação na prospecção, organização, coordenação e definição dos conteúdos que integrarão a programação técnica do evento, que promovam o avanço da gestão pública, a eficiência e o uso estratégico da tecnologia.

2.2. Serão credenciados 21 (vinte e um) curadores, sendo 03 (três) para cada uma das 07 (sete) trilhas temáticas descritas no item 3, os quais atuarão de forma colaborativa sob coordenação técnica do Comitê Gestor do evento.

2.3. O BrasilGov Summit 2027 será realizado de forma **presencial nos dias 10, 11 e 12 de março de 2027**, no Centro Sul, em Florianópolis, Santa Catarina.

3. DAS TRILHAS TEMÁTICAS DA PROGRAMAÇÃO

3.1. Os palestrantes indicados pelo Comitê precisam, obrigatoriamente, enquadrar-se nas áreas temáticas pré-estabelecidas do evento. Caberá ao Comitê propor conteúdos alinhados às seguintes trilhas e seus respectivos focos centrais:

- **Trilha 1 - IA e Governo Proativo:** IA preditiva, agentiva e generativa aplicada aos serviços públicos.
- **Trilha 2 - Identidade Digital, Cidadania e Inclusão:** Jornada do cidadão, UX de governo, acesso e inclusão digital.
- **Trilha 3 - Infraestrutura Pública Digital e Interoperabilidade:** Interoperabilidade de dados, plataformas compartilhadas, DPI (*Digital Public Infrastructure*) e nuvem.

- **Trilha 4 - Soberania Digital e Tecnologias Abertas:** Cloud soberana, código aberto, OSPOs (*Open Source Program Offices*) e autonomia tecnológica.
- **Trilha 5 - Cibersegurança e Confiança Digital:** Proteção de dados, resiliência cibernética e resposta a incidentes no setor público.
- **Trilha 6 - Cultura, Servidor e Futuro do Trabalho no Estado:** Capacitação de lideranças, ética na IA, reskilling e gestão da mudança.
- **Trilha 7 - Ecossistema GovTech: Compras e Escala:** Marco legal das startups, novas modalidades de licitação, parcerias públicas e *matchmaking*.

3.2. Estrutura do Comitê por Trilha: Cada trilha temática contará com um Comitê dedicado composto por 03 (três) curadores credenciados, que trabalharão de forma colaborativa sob coordenação técnica do Comitê Gestor do evento.

4. DAS CONTRAPARTIDAS E DO RECONHECIMENTO

4.1. Atestado de Capacidade Técnica. Será emitido documento formal comprovando a expertise na execução de serviços de curadoria técnica de conteúdo, válido para fins de comprovação de experiência profissional, aos membros que cumprirem integralmente as atribuições previstas no item 6 deste Edital, incluindo a entrega tempestiva da grade, a homologação de palestrantes e a presença física integral nos três dias do evento.

4.2. Certificado Oficial de Participação, emitido ao final das atividades a todos os curadores credenciados que permanecerem no Comitê até o encerramento do evento.

4.3. Nominção pública. Os curadores selecionados serão identificados nominalmente na programação oficial, no sítio eletrônico do evento e nos materiais de divulgação da respectiva trilha.

4.4. Mediação de painel. Compete ao curador atuar como mediador ou facilitador dos debates e mesas-redondas de sua trilha, com exposição direta ao público do evento.

4.5. Acesso e articulação institucional. A atuação no Comitê proporciona contato direto com lideranças de gestão pública e tecnologia das três esferas federativas e dos três poderes, incluindo órgãos de controle.

4.6. Alimentação. A organização oferecerá ao curador, sem custo, o almoço no restaurante do CentroSul, exclusivamente durante os 03 (três) dias de realização presencial do evento.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se ao credenciamento profissionais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) experiência profissional comprovada em área correlata à trilha temática pretendida, comprovável por meio de vínculo institucional, produção técnica, atuação em projetos ou trajetória acadêmica;
- b) disponibilidade para o cumprimento integral do cronograma previsto no item 11, incluindo a participação nas reuniões de alinhamento e a presença física nos três dias de realização do evento;
- c) inexistência de qualquer das situações de impedimento previstas no item 10 deste Edital.

5.2. São admitidas candidaturas de profissionais oriundos do setor privado, da academia, da sociedade civil organizada e do setor público, observados os critérios de equilíbrio e diversidade do item 7 e as vedações do item 10.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO COMITÊ

6.1. A pessoa selecionada assumirá um papel ativo de coorganização e mobilização, cumprindo as seguintes obrigações:

- a) **Busca Ativa de Palestrantes:** Prospectar e convidar referências de mercado alinhadas com as trilhas.
- b) **Avaliação de Proposições:** Analisar, triar e selecionar propostas de palestras submetidas ao evento, conforme metodologia definida pelo Comitê Gestor
- c) **Engajamento e Divulgação:** Divulgar o evento ativamente em suas redes sociais e grupos profissionais.
- d) **Mobilização de Público:** Motivar a participação e atrair público qualificado para sua respectiva trilha.
- e) **Presença Obrigatória:** Estar presente fisicamente em todos os dias do evento (10 a 12 de março de 2027).
- f) **Mediação de Painéis:** Atuar como mediador ou facilitador dos debates e mesas-redondas da sua trilha.
- g) **Suporte Técnico e Operacional:** Coletar materiais dos palestrantes como fotos, bios, materiais de apoio, testar as apresentações na *house* com antecedência e garantir que os convidados acessem o palco 15 minutos antes da sessão.

7. CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO E DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO

7.1. A seleção de curadores buscará uma composição equilibrada do comitê, orientada pelos seguintes eixos de diversidade:

- a) **Equidade de Gênero:** Garantia de proporcionalidade representativa entre homens e mulheres.
- b) **Esferas Federativas:** Representação multiesferas, priorizando profissionais das esferas **Estadual e Municipal**, além de representantes da esfera **Federal**.
- c) **Poderes Institucionais:** Integração de membros do Poder **Executivo, Legislativo e Judiciário** (incluindo órgãos de controle como TCE, Ministério Público e Tribunais de Justiça).
- d) **Transversalidade Temática:** seleção de profissionais com atuação prática na aplicação de tecnologia e inovação às áreas finalísticas da gestão pública, entre as quais Educação, Saúde, Segurança Pública, Assistência Social, Turismo, Agricultura, Portos e Aeroportos, Aquicultura, Pesca e Economia Azul, Meio Ambiente e Economia Verde, Mobilidade Urbana, Infraestrutura e Obras (ex: metodologia BIM).
- e) **Origem Institucional:** composição que combine profissionais da administração pública, da academia e do setor privado.

8. DA SELEÇÃO DE PALESTRANTES

8.1. **Papel Ativo:** O Comitê de Curadoria terá papel **deliberativo e executivo** na construção da grade técnica do evento.

8.2. Âmbito da autonomia: compete ao curador prospectar, convidar e indicar palestrantes para a sua trilha, bem como avaliar as propostas submetidas ao Call for Papers. A seleção final observará metodologia de avaliação padronizada, definida pelo Comitê Gestor e comunicada aos curadores selecionados ao início dos trabalhos.

8.3. Vinculação às Diretrizes: No exercício de sua autonomia, o curador deve, **obrigatoriamente**, aplicar as diretrizes de diversidade descritas no **Item 7** deste edital ao montar seus painéis.

8.4. Auxílio Técnico: Caberá ao curador realizar a mentoria e o acompanhamento dos palestrantes, garantindo o alinhamento do conteúdo com as áreas finalísticas do Estado.

8.5. Homologação Final: O Comitê Gestor do BrasilGov Summit 2027 atuará como instância homologadora, podendo vetar indicações ou solicitar ajustes em grades que descumpram os critérios de diversidade, a metodologia de avaliação ou as diretrizes temáticas.

8.6. Composição da Grade Técnica: A programação das trilhas será constituída por uma combinação equilibrada de conteúdos, divididos entre:

a) Call for Papers: Propostas técnicas submetidas publicamente e avaliadas pelo Comitê de Curadoria;

b) Prospecção Ativa (Convidados do Comitê): Nomes estratégicos e referências de mercado indicados diretamente pelos curadores;

c) Conteúdo Institucional e de Patrocinadores: Sessões apresentadas por parceiros e patrocinadores do evento, cujos palestrantes serão alinhados e validados pelo Comitê em termos de relevância e aderência à trilha.

Parágrafo Único: A distribuição percentual das vagas entre as modalidades acima descritas será estipulada pelo Comitê Gestor e repassada aos curadores durante a fase de onboarding, observando as cotas de patrocinadores e o limite de tempo total de cada trilha.

9. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO, DESPESAS E CONTRAPARTIDAS

9.1. Natureza da Participação: A atuação no Comitê de Curadoria possui caráter voluntário e não remunerado, formalizada nos termos da **Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado)** e/ou como colaboração técnico-institucional com a ICT/OSC organizadora. A seleção e o credenciamento não geram, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício, previdenciário, tributário ou obrigação trabalhista de qualquer natureza.

9.2. Termo de Adesão: Os candidatos selecionados deverão assinar, obrigatoriamente, o *Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e Compromisso de Curadoria* no momento do onboarding, sob pena de descredenciamento e convocação do candidato suplente.

9.3. A participação no Comitê de Curadoria é voluntária. As despesas referentes a transporte, deslocamento e hospedagem correrão por conta do próprio membro do comitê.

10. DAS VEDAÇÕES E DA INTEGRIDADE

10.1. É vedado ao membro do Comitê de Curadoria:

a) utilizar a posição de curador para obter vantagens indevidas, comerciais, financeiras ou favorecimento pessoal, para si ou para terceiros;

b) avaliar ou aprovar propostas submetidas ao Call for Papers por empresas, instituições ou órgãos dos quais seja sócio, proprietário ou empregado direto, ou com cujos proponentes possua parentesco até o 2º grau, devendo declarar-se impedido na avaliação dessas propostas específicas;

c) cobrar ou receber qualquer tipo de remuneração, taxa ou compensação financeira de palestrantes ou patrocinadores em troca de espaço ou indicação na grade do evento;

d) realizar declarações públicas ou publicações em nome do BrasilGov Summit sem a prévia autorização do Comitê Gestor.

10.2. A declaração de impedimento prevista na alínea "b" deverá ser registrada formalmente junto ao Comitê Gestor, que redistribuirá a avaliação da proposta aos demais curadores da trilha.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1. O processo de credenciamento do Comitê de Curadoria e as etapas subsequentes de estruturação do evento obedecerão às seguintes datas estimadas:

Etapa / Evento	Data Limite / Período
Publicação do Edital de Chamamento do Comitê	28 de Julho de 2026
Período de Inscrição de Curadores (Google Forms)	Até 30 de Agosto de 2026
Divulgação dos Curadores Selecionados	15 de Setembro de 2026
Reunião de Onboarding e Assinatura do Termo	Segunda quinzena de Setembro/2026
Encerramento do <i>Call for Papers</i> (Palestrantes)	31 de Outubro de 2026
Divulgação Progressiva de Confirmados (em ondas)	A partir de Novembro de 2026
Homologação Final da Grade de Conteúdo	Janeiro/Fevereiro de 2027
Realização do BrasilGov Summit 2027	10, 11 e 12 de Março de 2027

11.2. As datas do cronograma poderão sofrer alterações a critério exclusivo da Comissão Gestora, mediante prévia comunicação aos curadores credenciados.

11.3. O detalhamento das entregas intermediárias do Comitê de Curadoria (prazos de avaliação de submissões, datas de testes técnicos e reuniões de alinhamento) será disponibilizado no Guia do Curador durante a reunião de *onboarding*.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1. As inscrições para o credenciamento de curadores deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento completo do formulário oficial via **Google Forms**, disponível no link: <https://forms.gle/2YYDzcrSkKQCil689>

12.2. O ato de envio do formulário de inscrição implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

12.3. O período de inscrições estará aberto **até o dia 30 de agosto**.

12.4. Os candidatos selecionados pela organização serão avisados no **dia 15 de setembro** para dar início ao processo de onboarding da curadoria.

12.5. A prestação de informações falsas ou a impossibilidade de comprovação dos requisitos declarados no item 5.1 resultará na desclassificação imediata do candidato.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM

13.1. Cessão de Imagem e Voz: Ao se inscreverem e, subsequentemente, ao aceitarem a indicação, os curadores autorizam expressamente a ICT/OSC organizadora, a título gratuito, universal e por prazo indeterminado, a utilizar seus nomes, imagens, sons de voz, biografias e fotografias para fins de divulgação, promoção, transmissão, registro e acervo institucional do BrasilGov Summit 2027, em qualquer tipo de mídia, impressa ou digital.

13.2. Direitos Autorais e Materiais: O curador declara e garante que todo conteúdo, proposta técnica, mentoria ou material curatorial elaborado ou selecionado para o evento não infringe direitos autorais, marcas ou direitos de propriedade intelectual de terceiros.

13.3. Informação aos Palestrantes: É dever do curador orientar e garantir que os palestrantes por ele selecionados e convidados estejam cientes e de acordo com a gravação, transmissão e cessão de uso de imagem e apresentação para as plataformas do BrasilGov Summit.

13.4. Proteção de Dados (LGPD): O tratamento dos dados pessoais coletados no processo de credenciamento observará estritamente os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Os dados serão utilizados exclusivamente para finalidades de seleção, comunicação, organização e operacionalização do evento, sendo vedado o seu compartilhamento com terceiros não autorizados ou uso para fins comerciais estranhos ao evento.

14. DO DESCRENCIAMENTO E SUBSTITUIÇÃO.

14.1. O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas no Item 6.1, o desrespeito aos prazos estabelecidos no cronograma oficial ou a ausência inescusável nas reuniões de alinhamento resultará no imediato descredenciamento do curador por decisão do Comitê Gestor.

14.2. O curador descredenciado perderá o direito ao Certificado de Participação, ao Atestado de Capacidade Técnica e às demais contrapartidas previstas no item 4, podendo o Comitê Gestor convocar candidato suplente da respectiva trilha.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do BrasilGov Summit 2027.

15.2. Eventuais retificações, prorrogações ou comunicados relativos a este Edital serão publicados no sítio eletrônico do evento, cabendo aos interessados o acompanhamento das atualizações.

Florianópolis, 28 de julho de 2026

Comitê Gestor BrasilGov Summit 2027

Instituto Brasil Up de Ciência, Tecnologia e Inovação